

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 3817/2014**

Por despacho de 01 de novembro de 2013 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de substituição do presidente:

Bárbara Ferreira Chagas, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizada, a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 50 % para 55 %, com efeitos a partir de 01/11/2013.

3 de março de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
207661275

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extrato) n.º 3818/2014**

Considerando que:

a) Na sequência de reuniões informais que manteve com o presidente do Conselho Coordenador da Avaliação do Pessoal docente do IPT, foi suscitada a existência de uma dúvida na aplicação do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do IPT, decorrente do facto de nada se prever nele quanto à consequência da eventual falta de entrega, pelos docentes avaliados, do relatório de atividades que dá início ao procedimento de avaliação;

b) Efetivamente, o Regulamento, embora, na medida em que faz depender o início do procedimento de avaliação da entrega do relatório de atividades, no seu n.º 1, do artigo 8.º, já tenha implícita a consequência de não poder proceder-se à avaliação dos docentes que não cumpram com a sua entrega, não contém norma que, de forma expressa, clarifique tal questão;

c) Nos termos do n.º 12, do artigo 12.º, do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do IPT, eventuais dúvidas de aplicação do mesmo serão decididas por despacho do Presidente do IPT, ouvido, quando necessário, o CCAPD, sendo os despachos publicados nos mesmos termos que o foi o regulamento;

d) Foi ouvido o CCAPD e tida em devida consideração a sua posição sobre a matéria em questão;

Determino, ao abrigo do n.º 12, do artigo 12.º, do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do IPT, aprovado pelo despacho n.º 7009/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de maio de 2011, o seguinte:

1.º — A falta de entrega por parte do docente do IPT, até à data definida para o efeito, do Relatório de Atividades que dará início ao procedimento

conducente à sua avaliação de desempenho, quando esteja obrigado à sua entrega, terá como consequência a sua não avaliação relativamente ao triénio em questão e a atribuição de uma pontuação, para efeitos de aplicação do artigo 10.º do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do IPT, de 0 (zero) pontos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) prevista nos n.ºs 4 a 6, do artigo 4.º, do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do IPT;

2.º — Considera-se data de entrega do relatório de atividades, a data da sua submissão na plataforma eletrónica criada para o efeito no âmbito do IPT;

3.º — A consequência prevista em 1.º, é entendida sem prejuízo de outras eventuais consequências legais que caibam em cada caso concreto, nomeadamente as de ordem disciplinar, que possam decorrer da violação do dever geral de zelo que impende sobre todos os trabalhadores em funções públicas;

4.º — O presente despacho aplica-se aos procedimentos de avaliação em curso, relativos ao triénio de 2011 a 2013;

5.º — Dando cumprimento ao disposto no n.º 12, do artigo 12.º, do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do IPT, proceda-se ao envio do presente despacho para publicação no *Diário da República*.

27 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207658984

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 3819/2014**

Por despacho de 12 de fevereiro de 2014, da vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, em substituição do Presidente do IPV, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo, com o seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto:

Prof.ª Doutora Anabela Fernandes Guedes, como professora adjunta convidada, em regime de exclusividade, no período de 3 de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2014.

Mestre Jorge Manuel Ferreira Duarte, como assistente convidado, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 20 de janeiro de 2014 a 15 de julho de 2014.

27 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207657914

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 10/2014/A

Abertura de procedimento concursal de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho de um técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe na área de fisioterapia, na modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo incerto.

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de onze de setembro torna-se público que por despacho de suas excelências o Secretário Regional da Saúde de 25 de maio de 2013 e o Vice Presidente do Governo Regional dos Açores de 11 de junho de 2013 e com conhecimento da Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis, a partir da publicação deste aviso, um processo concursal para admissão de um fisioterapeuta, da carreira de técnicos de diagnóstico e terapêutica, em regime de contrato

de trabalho a termo resolutivo por tempo incerto, para substituição de um fisioterapeuta que foi trabalhar para a Assembleia Regional dos Açores, e o qual durará por todo o tempo em que esta situação se mantiver.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro, Portaria 721/2000 de 5 de setembro, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009 de 24 de março.

4 — Âmbito de recrutamento — Por impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, conforme o n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, podem-se candidatar ao presente concurso os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

5 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro.

6 — Ser detentor do requisito especial constante no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro (possuir licenciatura na área de fisioterapia) e possuir cédula profissional definitiva.